

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais e itens correlatos destinados às Fanfarras Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a continuidade, a ampliação e o desenvolvimento das atividades musicais, pedagógicas, culturais e cívicas realizadas com os estudantes.

1.1 Descrição completa do objeto

	DESCRIPTIVO DO OBJETO	Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	QUADRITON/TENOR DRUMS 8" / 10" / 12" / 13" – conjunto de tambores tenor destinado ao uso em fanfarra escolar, banda marcial, apresentações cívicas, desfiles e atividades musicais pedagógicas, composto por 04 (quatro) tambores acoplados em estrutura única, com diâmetros aproximados de 8", 10", 12" e 13", admitida variação compatível com o padrão de mercado, desde que preservada a funcionalidade e a finalidade do instrumento. Cascos confeccionados em madeira laminada, compensada ou material equivalente de alta resistência, com acabamento externo resistente ao uso contínuo. Deverá possuir peles sintéticas resistentes à tensão e ao impacto, aros metálicos com sistema de afinação por parafusos, estrutura metálica integrada para fixação dos tambores, ferragens metálicas resistentes à oxidação, acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança dos usuários. Deverá acompanhar suporte/colete único compatível com o instrumento, adequado para sustentação e uso em apresentações marciais, bem como chave de afinação. Cor a definir pela Contratante dentre as opções disponíveis pelo fabricante/fornecedor. Padrão de qualidade igual ou superior às marcas de referência RMV, Torelli, Contemporânea, Odey ou equivalente.	un	10	R\$ 2.131,35	R\$ 21.313,50
2	BAQUETA PARA CAIXA/TAROL confeccionada em madeira de alta resistência, com corpo reforçado, acabamento lixado e	un	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

	polido, sem farpas ou imperfeições; modelo balanceado para execução de rudimentos e levadas marciais; ponta em madeira; dimensões aproximadas compatíveis com o padrão Liverpool MT-11; indicada para uso em ensaios e apresentações de banda/fanfarra.				
3	BAQUETA DE PELÚCIA PARA BUMBO – baqueta destinada ao uso em instrumento de percussão tipo bumbo de fanfarra, banda marcial e atividades musicais escolares. Confeccionada com cabo em madeira resistente, com acabamento lixado, polido e livre de farpas, rebarbas, rachaduras ou imperfeições que comprometam o uso ou a segurança dos estudantes. Deverá possuir cabeça macia revestida em pelúcia, feltro sintético ou material equivalente de alta densidade, adequada à produção de sonoridade grave, encorpada e suave. Estrutura resistente ao uso contínuo em ensaios, apresentações, desfiles e solenidades. Dimensões compatíveis com instrumentos de bumbo marcial. Padrão de qualidade igual ou superior à marca de referência Liverpool ou equivalente.	un	140	R\$ 19,79	R\$ 2.770,60
4	LIRA CROMÁTICA 25 TECLAS – instrumento de percussão melódica tipo lira/glockenspiel para fanfarra ou banda marcial, composto por 25 teclas cromáticas em alumínio, aço ou liga metálica de alta resistência, com afinação cromática e sonoridade nítida; estrutura/base confeccionada em alumínio, aço, madeira ou material resistente equivalente; teclas fixadas em suporte com sistema de amortecimento apropriado; deverá possuir suporte para uso em apresentações marciais/desfiles, compatível com talabarte/colete; acabamento resistente, sem rebarbas ou arestas cortantes; acompanha, no mínimo, 01 par de baquetas apropriadas para execução do instrumento. Referência: Vibratom, equivalente ou superior.	un	20	R\$ 1.348,96	R\$ 26.979,20
5	BAQUETA PARA LIRA MODELO LI PP – baqueta para instrumento musical tipo lira/glockenspiel de fanfarra ou banda marcial; confeccionada em polipropileno de alta resistência, com haste leve e flexível, proporcionando resistência ao impacto e durabilidade; ponta esférica apropriada para execução em teclas metálicas, proporcionando sonoridade definida e uniforme; acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições; indicada para uso em ensaios e apresentações	un	40	R\$ 24,60	R\$ 984,00

	marciais. Referência: Liverpool LI PP, equivalente ou superior.				
6	PELE BRANCA LEITOSA PARA TAROL 14" – pele sintética para instrumento de percussão tipo tarol/caixa de fanfarra, compatível com aro de 14 polegadas; confeccionada em filme sintético resistente, acabamento branco leitoso, adequada para uso em bandas marciais e fanfarras; deverá proporcionar boa resposta sonora, resistência à tensão e durabilidade em uso contínuo; compatível com sistemas de fixação e afinação convencionais para tarol 14". Referência: Liverpool, RMV, Luen, Evans, equivalente ou superior.	un	90	R\$ 17,86	R\$ 1.607,40
7	PELE RESPOSTA PARA TAROL 14" – pele sintética de resposta para instrumento de percussão tipo tarol/caixa de fanfarra, compatível com aro de 14 polegadas; confeccionada em filme sintético de alta sensibilidade e resistência, apropriada para instalação na parte inferior do instrumento, proporcionando resposta precisa da esteira e definição sonora; adequada para uso em bandas marciais e fanfarras; compatível com sistemas convencionais de fixação e afinação para tarol 14". Referência: Liverpool, RMV, Luen, Evans, equivalente ou superior.	un	90	R\$ 16,43	R\$ 1.478,70
8	TALABARTE PARA LIRA - confeccionado em nylon, poliéster reforçado, couro sintético ou material resistente equivalente; deverá possuir regulagem de altura, engates metálicos resistentes e sistema apropriado para fixação segura do instrumento durante ensaios e apresentações; acabamento resistente, sem rebarbas ou partes cortantes, proporcionando conforto e estabilidade ao músico durante o uso. Referência: Vibratom, RMV, Liverpool, equivalente ou superior.	un	30	R\$ 46,67	R\$ 1.400,10
9	ESTEIRA PARA TAROL 14" – 40 FIOS – esteira metálica para instrumento de percussão tipo tarol/caixa de fanfarra, compatível com aro de 14 polegadas; composta por 40 fios metálicos em aço ou liga metálica resistente, proporcionando resposta sonora sensível e definição na execução; estrutura com chapas metálicas de fixação reforçadas e fitas/cordões apropriados para instalação no instrumento; acabamento resistente à oxidação e adequado ao uso contínuo em bandas marciais e fanfarras. Referência: Luen 14" 40 fios, equivalente ou superior.	un	30	R\$ 42,93	R\$ 1.287,90

10	BAQUETA PARA BUMBO TIPO COMBAT – baqueta para instrumento de percussão tipo bumbo de fanfarra/banda marcial; composta por cabo confeccionado em madeira resistente, com acabamento lixado e polido, sem farpas ou imperfeições; cabeça em formato de bola confeccionada em borracha maciça ou material sintético de alta resistência, apropriada para produção de sonoridade grave e ataque definido; indicada para uso em ensaios e apresentações marciais; estrutura resistente ao impacto e ao uso contínuo. Referência: Combat, Liverpool, equivalente ou superior.	un	80	R\$ 27,90	R\$ 2.232,00
11	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA EM DÓ (C) – flauta doce soprano com afinação em Dó (C), sistema barroco, confeccionada em resina ABS, plástico resistente ou material equivalente de alta durabilidade; composta por 03 partes desmontáveis para facilitar higienização e afinação; deverá possuir acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, com bocal anatômico e digitação padrão barroca; acompanha vareta de limpeza e estojo/capa para transporte; indicada para atividades pedagógicas, musicais e bandas/fanfarras escolares. Referência: Yamaha, Dolphin, Michael, equivalente ou superior.	Conj.	100	R\$ 39,77	R\$ 3.977,00
12	PRATO EM BRONZE 12” – prato musical para fanfarra/banda marcial, confeccionado em bronze, latão ou liga metálica de alta resistência, com diâmetro aproximado de 12 polegadas; acabamento polido ou escovado; deverá possuir sonoridade definida, boa projeção sonora e resistência ao impacto; acompanha correias/alças para empunhadura confeccionadas em couro, nylon reforçado ou material equivalente; bordas sem rebarbas ou arestas cortantes; indicado para uso em apresentações e ensaios de bandas e fanfarras escolares. Referência: Orion, Luen, Liverpool, equivalente ou superior.	par	12	R\$ 397,08	R\$ 4.764,96
13	ESTEIRA PARA TAROL 14” – 06 FIOS – esteira metálica para instrumento de percussão tipo tarol/caixa, compatível com arco de 14 polegadas; composta por 06 fios metálicos em aço ou liga metálica resistente, proporcionando resposta sonora adequada e sensibilidade na execução; estrutura com chapas metálicas de fixação reforçadas e fitas/cordões apropriados para instalação no instrumento; acabamento resistente à	un	40	R\$ 32,20	R\$ 1.288,00

	oxidação e adequado ao uso contínuo em bandas marciais e fanfarras. Referência: Luen, RMV, Liverpool, equivalente ou superior. Unidade de fornecimento: unidade				
14	BUMBO 22" EM ALUMÍNIO – instrumento de percussão tipo bumbo para fanfarra/banda marcial, com diâmetro aproximado de 22 polegadas; casco confeccionado em alumínio de alta resistência, com acabamento polido, escovado ou pintado; equipado com peles sintéticas resistentes ao impacto e à tensão; sistema de afinação por aro metálico e parafusos/tensores metálicos reforçados; ferragens resistentes à oxidação; deverá possuir suporte/colete ou pontos de fixação compatíveis para uso em apresentações marciais; acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; indicado para uso escolar, ensaios e apresentações de bandas e fanfarras. Referência: RMV, Luen, Contemporânea, equivalente ou superior.	un	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
15	SURDO 14" x 30 cm EM ALUMÍNIO – instrumento de percussão tipo surdo para fanfarra/banda marcial, com dimensões aproximadas de 14 polegadas de diâmetro por 30 cm de profundidade; casco confeccionado em alumínio de alta resistência, com acabamento polido, escovado ou pintado; equipado com peles sintéticas resistentes à tensão e ao impacto; sistema de afinação por aro metálico e parafusos/tensores metálicos reforçados; ferragens resistentes à oxidação; deverá possuir suporte/colete ou pontos de fixação compatíveis para uso em apresentações marciais; acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; indicado para ensaios e apresentações de bandas e fanfarras escolares. Referência: RMV, Luen, Contemporânea, equivalente ou superior	un	10	R\$ 320,54	R\$ 3.205,40
16	CAIXA/TAROL 14" x 10" EM ALUMÍNIO COM ARO PRETO – instrumento de percussão tipo caixa/tarol para fanfarra ou banda marcial, com dimensões aproximadas de 14 polegadas de diâmetro por 10 polegadas de profundidade; casco confeccionado em alumínio de alta resistência; equipado com peles sintéticas resistentes à tensão e ao impacto; sistema de afinação por aro metálico na cor preta e parafusos/tensores metálicos reforçados; deverá possuir esteira metálica inferior para resposta sonora característica do instrumento; ferragens resistentes à oxidação; acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; indicado	un	10	R\$ 358,26	R\$ 3.582,60

	para uso em ensaios e apresentações marciais escolares. Referência: RMV, Luen, Contemporânea, equivalente ou superior.				
17	CAIXA DE GUERRA 14" x 15" EM ALUMÍNIO – instrumento de percussão tipo caixa de guerra para fanfarra ou banda marcial, com dimensões aproximadas de 14 polegadas de diâmetro por 15 polegadas de profundidade; casco confeccionado em alumínio de alta resistência, com acabamento polido, escovado ou pintado; equipado com peles sintéticas resistentes à tensão e ao impacto; sistema de afinação por aro metálico e parafusos/tensores metálicos reforçados; deverá possuir esteira metálica inferior para resposta sonora característica do instrumento; ferragens resistentes à oxidação; acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; indicado para uso em ensaios e apresentações de bandas e fanfarras escolares. Referência: RMV, Luen, Contemporânea, equivalente ou superior.	un	10	R\$ 480,14	R\$ 4.801,40
18	TALABARTE ACOLCHOADO 2 PONTAS – talabarte/colete de sustentação para instrumentos de percussão de fanfarra ou banda marcial, confeccionado em nylon reforçado, poliéster, couro sintético ou material equivalente de alta resistência; modelo com 02 pontas/ganchos metálicos para fixação do instrumento; deverá possuir apoio acolchoado para ombros e/ou região do pescoço, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado; regulagem de altura e ajuste corporal; ferragens metálicas resistentes à oxidação; acabamento sem rebarbas, partes cortantes ou pontos de desconforto; indicado para sustentação de caixa, tarol, surdo e instrumentos similares em ensaios e apresentações marciais. Referência: RMV, Liverpool, Luen, equivalente ou superior	un	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
19	BAQUETA PARA SURDO 35 CM – baqueta para instrumento de percussão tipo surdo de fanfarra/banda marcial; confeccionada em madeira resistente, com comprimento aproximado de 35 cm; cabo com acabamento lixado e polido, sem farpas ou imperfeições; cabeça em madeira, borracha, EVA, feltro ou material sintético resistente, apropriada para produção de sonoridade grave e definição sonora; indicada para uso em ensaios e apresentações marciais. Referência: Liverpool, Luen, Contemporânea, equivalente ou superior	par	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70

20	PELE LEITOSA PARA BUMBO 22" – pele sintética para instrumento de percussão tipo bumbo de fanfarra/banda marcial, compatível com aro de 22 polegadas; confeccionada em filme sintético resistente, acabamento branco leitoso, adequada para uso em ensaios e apresentações marciais; deverá proporcionar boa resposta sonora, resistência à tensão e durabilidade em uso contínuo; compatível com sistemas convencionais de fixação e afinação para bumbo 22". Referência: RMV, Luen, Evans, Liverpool, equivalente ou superior	un	20	R\$ 49,47	R\$ 989,40
21	NAPA PRETA – revestimento sintético tipo napa, na cor preta, confeccionado em material flexível e resistente, indicado para aplicação em estofamentos, instrumentos musicais, capas, reformas e acabamentos diversos; deverá apresentar superfície uniforme, impermeável ou semipermeável, resistente ao desgaste e de fácil higienização; fornecida em espessura compatível com aplicações em tapeçaria e revestimentos. Largura: 1,40m. Unidade de fornecimento: metro linear. Referência: Cipatex, Korino, equivalente ou superior	metro	50	R\$ 19,18	R\$ 959,00
22	Carpete para forração, na cor preta, produzido em feltro sintético, com gramatura aproximada de 270 g/m ² , sem resina, leve, flexível e de fácil aplicação. Material indicado para revestimento de caixas de som, caixas acústicas, porta-malas, laterais, tampões, painéis automotivos e demais superfícies similares. Deve possuir largura mínima de 2,00 metros, acabamento uniforme e boa aderência para aplicação, proporcionando resultado contínuo, limpo e adequado ao uso pretendido.	metro	17	R\$ 37,50	R\$ 637,50
				total	R\$ 90.298,36

a) Os itens que compõem o objeto da presente contratação são caracterizados como bens comuns, destinados ao atendimento das necessidades relacionadas à recomposição, manutenção e ampliação das atividades musicais, pedagógicas, culturais e cívicas das fanfarras escolares, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e administrativa, interesse da Administração, manutenção da vantajosidade,

disponibilidade orçamentária e concordância da contratada, observadas as hipóteses, limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo é encontrada e pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2 Do Prazo e Condições de Entrega do Objeto

4.2.1 A entrega dos itens deverá ocorrer conforme a necessidade da Secretaria solicitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação.

4.2.2 A entrega dos instrumentos e materiais deverão ser realizados durante o prazo de vigência do contrato, em local a ser definido pela Secretaria de Educação no ato da solicitação. Sendo o Almoxarifado localizado Rua Xanxerê, 239 E, Bairro Líder, Chapecó – SC, no horário de recebimento das 8h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h30, o local mais provável para a entrega.

4.2.3 Para fins de entrega, a Contratada deverá realizar agendamento através do contato: **almoxarifado@edu.chapeco.sc.gov.br** o qual será respondido contendo orientações do local de entrega, bem como os horários a serem praticados.

4.2.4 Em nenhuma hipótese, os produtos serão recebidos em local ou fora dos horários de atendimento indicado.

4.2.5 A contratada poderá solicitar dilação do prazo de entrega mediante ocorrência de circunstâncias excepcionais, como problemas logísticos imprevisíveis, indisponibilidade

temporária de insumos ou situações de força maior que impeçam o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido. O pedido de dilação deverá ser formalizado por escrito e encaminhado à Secretaria de Educação, pelo e-mail **edu.compras@chapeco.sc.gov.br**, contendo justificativa detalhada e nova previsão de entrega. A dilação somente será considerada válida após análise e aceite formal pela Administração, que poderá aprovar, rejeitar ou ajustar o novo prazo conforme a conveniência administrativa e a necessidade de atendimento ao objeto contratado.

4.3 Da vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e administrativa, interesse da Administração, manutenção da vantajosidade, disponibilidade orçamentária e concordância da contratada, observadas as hipóteses, limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

Durante o período de vigência, a contratada deverá garantir a prestação contínua e regular dos serviços ou fornecimento dos bens, observando todas as condições, prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não será permitida a subcontratação.

4.5 Da Exigência de Amostras

A apresentação de amostras é necessária para que a administração possa aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade nos casos onde a mera análise formal da proposta não se mostrar suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo licitante.

4.5.1 Serão solicitados prospectos que contenham imagens dos produtos e/ou catálogos para verificação dos materiais, formas, cores e modelos, acompanhado do layout demonstrando as peças e dimensões dos produtos e endereço eletrônico onde os itens possam ser consultados.

4.5.2 Para os itens que possuem grandes dimensões, a análise inicial será realizada somente através de catálogos, prospectos ou fichas técnicas e endereço eletrônico onde os itens possam ser consultados.

4.5.3 No caso dos demais itens, para situações específicas em que os prospectos não comprovarem a adequação quanto às especificações contidas no edital, ou deixarem dúvidas, serão solicitadas amostras para o julgamento das propostas, ou se eventualmente a empresa não tiver condições de apresentar documento que caracterize o objeto a mesma deverá providenciar apresentação de amostra.

4.5.4 A licitante arrematante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após solicitado, para providenciar amostras dos produtos que a administração julgar necessário. As amostras deverão ser enviadas de 8h às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, ou presencialmente em dias úteis no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó, localizada na Rua Xanxerê, 239E, Líder, Chapecó, Santa Catarina, aos cuidados da servidora Juliana Wincler.

4.5.5 A ausência do envio de amostras, quando solicitadas pela administração, implicará a **desclassificação** da empresa arrematante.

4.5.6 Deverá ser encaminhada 01 (uma) unidade de cada produto que for solicitada. A amostra deverá estar devidamente identificada com o NOME DA EMPRESA, Nº DO ITEM.

4.5.7 Caso seja solicitada a apresentação de amostras físicas, as unidades encaminhadas pela licitante vencedora que forem consideradas adequadas e aprovadas poderão, a critério da Administração, ser incorporadas ao quantitativo contratado, desde que estejam íntegras, em perfeitas condições de uso e atendam integralmente às especificações exigidas, sem prejuízo da garantia aplicável. Já as amostras reprovadas ou não utilizadas serão disponibilizadas para retirada pela empresa interessada, após a finalização do certame, no prazo estipulado pela Administração. A não retirada dentro do prazo estabelecido poderá implicar na sua destinação conforme critério do órgão contratante, sem obrigação de ressarcimento.

4.5.8 Para assegurar a qualidade dos produtos ofertados, foram estabelecidas características técnicas consideradas essenciais, tendo como referências especificações em aquisições anteriores. Ressalta-se que a qualidade dos itens fornecidos, bem como a preservação de sua integridade até o momento da entrega, são de inteira

responsabilidade da contratada, devendo os produtos atender integralmente às especificações previstas e apresentar condições adequadas de uso.

4.5.8.1 Serão aceitos somente itens que apresentem conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5.8.2 Garantia estabelecida no Documento de Referência, anexo a esse estudo preliminar;

4.5.8.3 A Contratada deverá ser capaz de fornecer a totalidade dos itens durante o período de vigência do contrato.

4.6 Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, os instrumentos musicais, acessórios, peças de reposição e demais materiais destinados às fanfarras escolares deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a)** os itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, deformações, oxidação, trincas, partes soltas, rebarbas, farpas, arestas cortantes ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, segurança, durabilidade ou desempenho;
- b)** os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, especialmente quanto a medidas, materiais de fabricação, acabamento, tipo de instrumento, unidade de fornecimento, acessórios inclusos, compatibilidade de uso e finalidade pedagógica, cultural e cívica;
- c)** os instrumentos de percussão deverão possuir estrutura resistente ao uso contínuo em ensaios, apresentações, desfiles e eventos escolares, com ferragens adequadas, sistema de afinação funcional, peles compatíveis, acabamento seguro e condições apropriadas de sonoridade;
- d)** os acessórios, baquetas, talabartes, suportes, peles, esteiras e demais itens de reposição deverão ser compatíveis com os instrumentos a que se destinam, apresentando resistência, ergonomia, segurança e funcionalidade adequadas ao uso por estudantes da Rede Municipal de Ensino;

e) os itens deverão apresentar padrão mínimo de qualidade compatível com produtos usualmente disponíveis no mercado, admitindo-se marcas de referência ou equivalentes/superiores, desde que demonstrada a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas;

f) os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, carga, descarga e armazenamento inicial;

g) os itens deverão estar acompanhados, quando aplicável, de acessórios indispensáveis ao seu uso imediato, tais como chaves de afinação, baquetas, suportes, talabartes, correias, capas, estojos ou outros componentes previstos no descritivo técnico;

h) os materiais deverão possuir acabamento adequado ao uso escolar, não podendo apresentar elementos que ofereçam risco aos estudantes, professores, servidores ou demais usuários, especialmente partes cortantes, pontiagudas, instáveis, frágeis ou mal fixadas;

i) os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, devendo a contratada substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações;

j) a contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, substituição de itens avariados e demais custos necessários ao cumprimento do objeto;

k) os produtos deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência ou instrumento convocatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições de local, horário e agendamento previamente indicadas;

l) A entrega deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato administrativo, observada a necessidade da Administração e a demanda das unidades escolares que possuem ou venham a implementar atividades de fanfarra;

m) os itens deverão ser compatíveis com a finalidade pretendida, qual seja, o desenvolvimento, manutenção, recomposição e ampliação das atividades musicais, pedagógicas, culturais e cívicas realizadas pelas fanfarras escolares da Rede Municipal de Ensino;

n) não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, falsificados, de procedência duvidosa ou em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

o) os itens deverão ser entregues com Nota Fiscal contendo a discriminação individualizada dos produtos, quantitativos, marca, modelo, valor unitário e demais informações necessárias à conferência e ao controle patrimonial ou de almoxarifado, quando aplicável;

p) a contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados no recebimento provisório ou definitivo, em razão de defeitos, avarias, divergências de especificação, incompatibilidade de uso ou qualidade inferior à exigida;

q) os produtos deverão observar, quando aplicável, normas técnicas, padrões de segurança, boas práticas de fabricação e requisitos de qualidade pertinentes ao tipo de material fornecido;

r) a contratação deverá permitir ampla competitividade, sendo vedada a indicação exclusiva de marca, salvo quando utilizada apenas como referência de padrão mínimo de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratada deverá fornecer os instrumentos musicais, acessórios, peças de reposição e materiais correlatos objeto desta contratação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na proposta, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no edital, no contrato e demais documentos que integram o processo.

5.2 Os itens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, completos, compatíveis com a finalidade pretendida e em perfeitas condições de utilização, acompanhados, quando aplicável, dos acessórios indispensáveis ao seu uso imediato, tais como baquetas,

suportes, talabartes, correias, chaves de afinação, capas, estojos ou outros componentes previstos no descritivo técnico.

5.3 Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto às dimensões, materiais de fabricação, acabamento, compatibilidade de uso, unidade de fornecimento, acessórios inclusos, padrão de qualidade e finalidade pedagógica, cultural e cívica.

5.4 Eventuais variações de medidas somente serão admitidas quando expressamente previstas no descritivo do item ou quando compatíveis com o padrão usual de mercado, desde que não comprometam a funcionalidade, a compatibilidade, a segurança, a qualidade sonora, a durabilidade e a finalidade do instrumento ou material fornecido.

5.5 O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência do contrato, mediante solicitação formal da Administração.

5.6 Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos para transporte, carga, descarga e armazenamento inicial, de modo a preservar sua integridade e evitar avarias, deformações, oxidação, trincas, riscos, quebras, umidade ou quaisquer danos que possam comprometer sua utilização.

5.7 O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, respeitando rigorosamente os prazos, locais, horários, condições de agendamento e demais orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.8 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto, tais como tributos, encargos, frete, transporte, seguro, embalagem, carga, descarga, substituição de itens em desconformidade e demais custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

5.9 Todos os itens deverão ser entregues isentos de defeitos, trincas, amassados, riscos, deformações, oxidação, ausência de componentes, partes soltas, rebarbas, farpas, arestas cortantes ou quaisquer outros danos que comprometam sua funcionalidade, segurança, durabilidade, acabamento ou desempenho.

5.10 O transporte e a entrega deverão ser realizados de forma adequada, evitando exposição dos produtos a condições que possam comprometer sua integridade, tais

como umidade, calor excessivo, impactos, empilhamento inadequado ou manuseio impróprio.

5.11 A conferência e o recebimento provisório serão realizados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, que verificarão a conformidade entre os itens entregues e as especificações contratuais, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem às condições estabelecidas.

5.12 Constatadas inconformidades, defeitos de fabricação, avarias, ausência de componentes, divergência de especificação ou danos decorrentes do transporte, a contratada deverá proceder à substituição dos itens no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da notificação formal, sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato **JULIANA WINCLER**.

6.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

6.4 A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos.

6.5 O fiscal do contrato fará o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativos, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será por **unidade**. O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O fornecimento dos instrumentos musicais, acessórios, peças de reposição e materiais correlatos deverá ocorrer durante o prazo de vigência do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em local a ser definido no ato da solicitação. O local mais provável para entrega será o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Xanxerê, nº 239-E, Bairro Líder, Chapecó/SC, no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h30.

8.2 Para fins de entrega, a Contratada deverá realizar agendamento prévio pelo e-mail **almoxarifado@edu.chapeco.sc.gov.br**, por meio do qual receberá as orientações quanto ao local, data e horário de entrega dos itens.

8.3 Em observância ao art. 140 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de compra, os bens serão recebidos:

I – provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos itens com as exigências constantes no edital, no Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos que integram o processo;

II – definitivamente, após a conferência das quantidades, especificações técnicas, integridade, funcionamento, acabamento, acessórios inclusos, ausência de avarias e compatibilidade dos produtos entregues com o objeto contratado.

8.4 Após o recebimento provisório, os fiscais do contrato terão o prazo de até **7 (sete) dias consecutivos** para concluir a verificação dos itens e realizar o recebimento definitivo, desde que constatada a conformidade dos produtos com as condições estabelecidas no processo.

8.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, com o Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com as demais exigências do processo, especialmente nos casos de divergência de especificação, defeitos, avarias, ausência de componentes, incompatibilidade de uso,

baixa qualidade, danos decorrentes do transporte ou entrega em quantidade diversa da solicitada.

8.6 Constatadas inconformidades, vícios, defeitos, avarias ou incorreções nos bens fornecidos, a Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens apontados pela fiscalização, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.7 Enquanto não forem sanadas as pendências identificadas pela fiscalização, não será realizado o recebimento definitivo dos itens em desconformidade, nem autorizado o pagamento correspondente.

8.8 Cabe ao fiscal do contrato comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor correspondente aos itens efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, durabilidade, vícios ocultos, defeitos de fabricação, inadequação dos materiais fornecidos ou desconformidade posteriormente identificada, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelo contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Após a análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, o Estudo Técnico Preliminar concluiu que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a aquisição de instrumentos musicais e itens correlatos, mediante processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, adjudicação por item e posterior formalização por contrato administrativo.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adjudicação por item mostra-se adequada à natureza do objeto, considerando que os instrumentos, acessórios, peças de reposição e materiais correlatos possuem características próprias e não apresentam interdependência técnica ou funcional que imponha sua aquisição conjunta.

A formalização por contrato administrativo confere maior segurança jurídica à execução do objeto, permitindo estabelecer de forma clara as obrigações da contratada, os prazos de entrega, as condições de recebimento, as regras de garantia, a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, a substituição de itens em desconformidade e os mecanismos de fiscalização pela Administração.

A seleção do fornecedor observará as condições de habilitação, qualificação, aceitabilidade da proposta, compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas e demais exigências previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

Dessa forma, a contratação por **Pregão Eletrônico**, com julgamento **por item** e

formalização por contrato administrativo, apresenta-se como solução adequada, eficiente e vantajosa, por conciliar competitividade, economicidade, transparência, controle da execução contratual e atendimento às necessidades das Fanfarras Escolares da Rede Municipal de Ensino.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 90.298,36 (noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**.

15.2 Em conformidade com o art. 6º, inciso XI, e o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços foi conduzida de forma ampla, atualizada e fundamentada em fontes diversas e independentes, buscando refletir os valores praticados pelo mercado para bens de natureza equivalente. Para fins de comparação de preços, foram considerados produtos com características técnicas equivalentes ou similares às especificações previstas neste processo, buscando assegurar a compatibilidade entre os itens pesquisados e os objetos a serem adquiridos. Conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexa a este Termo de Referência, a pesquisa de preços foi realizada por meio

da análise de contratações públicas análogas, consultas a sítios eletrônicos especializados e coleta direta de orçamentos junto a empresas locais do ramo, identificadas como potenciais fornecedoras dos itens, em razão da compatibilidade de suas atividades comerciais com o objeto da presente contratação, tal identificação ocorreu através de pesquisas em contratações realizadas anteriormente por essa administração, assim como em pesquisas realizadas na internet.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão Unidade: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Fonte de Recursos: Despesas Correntes - 15501 - 550 - Transferência do Salário-Educação

Elemento de Despesa: **178** - 1 . 5005 . 12 . 361 . 104 . 2.56 . 0 . 339000

Gisele Rodrigues Hack

Setor de Compras

Chapecó, 30 de junho de 2026.